

PARECER 692/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 745/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, visa criar o Programa de Suplementação Alimentar para o Idoso, que consiste em fornecer mensalmente 2 quilos de leite em pó integral a cada idoso cadastrado (o idoso, para beneficiar-se do programa, deve cadastrar-se junto ao órgão municipal mediante apresentação de documento de identidade). A propositura, por fim, faculta ao Executivo o estabelecimento de convênio ou cooperação com fabricantes do produto, com o fim de atender às determinações da propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/06/00.

Faria Lima - Presidente

Dalton Silvano - Relator

Amorim

Dito Salim

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Miguel Colasuonno

Salim Curiati